ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

ATA Nº.016/2025

DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Silvio Silveira Saraiva na Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira, para a realização da Décima Sexta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Iniciando a Sessão, o Presidente Evânio Couto Carneiro cumprimenta a todos e solicita que seja disponibilizado o quórum dos Vereadores: ***Vereador Evânio Couto Carneiro (Presidente), Vereador Romildo Oliveira da Silveira (Vice-Presidente), Vereador Rodrigo Elias de Andrade (1º Secretário), Vereador Jurê Borges (2ºSecretário), Vereadora Cristina da Silva Oliveira, Vereador Everton Oliveira da Costa, Vereador Flávio Leandro Zanoni de Andrade, Vereador Jerri Adriani da Silva Andrade e Vereador Rafael Rodrigues Fagundes. Todos Presentes***. Na sequência o Presidente solicita que seja realizada a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. **Dando início ao Expediente Para Leitura** o Projeto de Lei nº.044/2025 "Altera a redação do art. 1º e do caput do art. 2º da Lei nº. 2920/2022, alterada pelas Leis nº. 2929/2022, nº. 2951/2022 e nº.3153/2024." de autoria do Poder Executivo. Moção de Apoio nº.004/2025 "Apoio aos usuários do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul- IPE Saúde, com o fim de apoiar a formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar o IPE Saúde em âmbito Estadual." de autoria do Vereador Evânio Couto Carneiro. Indicação nº.079 e 080/2025 de autoria do Vereador Everton Oliveira da Costa. Indicação nº.081 e 082/2025 de autoria do Vereador Rafael Rodrigues Fagundes. Indicação nº.083 e 084/2025 de autoria do Vereador Jurê Borges. **Para Deferimento** o Pedido de Providências nº.054, 055 e 056/2025 de autoria do Vereador Flavio Zanoni. TODOS FORAM DEFERIDOS. **Para Ordem do Dia, Votação Final** o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.001/2025 "Altera a redação do art.25 da Lei Orgânica do Município de Cidreira e dá outras providências." de autoria da Mesa Diretora para 2º Discussão e Votação Final, após a discussão o Projeto de Emenda à Lei Orgânica foi aprovado por unanimidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Indicação nº.077/2025 de autoria do Vereador Flavio Leandro Zanoni de Andrade. Indicação nº.078/202 de autoria do Vereador Everton Oliveira da Costa. TODAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. Passando para as explicações pessoais o Presidente inicia a inscrição dos Vereadores e solicita o sorteio das posições, o 1° Secretário faz a chamada dos Vereadores inscritos e sorteados. Após o Presidente encerra a Sessão Ordinária do dia doze de maio de dois mil e vinte e cinco às vinte horas e dezessete minutos. E para constar lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, Vereador Rodrigo Elias de Andrade, 1° Secretário da Mesa Diretora e demais membros da Mesa Diretora e Vereadores presentes.

Evânio Couto Carneiro
Presidente
Bancada União

Romildo Oliveira da Silveira
Vice-Presidente
Bancada PL

Rodrigo Elias de Andrade
1°. Secretário
Bancada União

Jurê Borges
2°. Secretário
Bancada Podemos

Cristina da Silva Oliveira
Bancada Podemos

Everton Oliveira da Costa
Bancada PL

Flavio L. Zanoni de Andrade
Bancada MDB

Jerri Adriani da S. Andrade
Bancada PSDB

Rafael Rodrigues Fagundes
Bancada PSDB